



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013

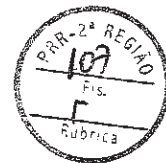
**4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM N.º 004/2014**

*4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA UPDATE
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA
REPACTUAÇÃO DOS VALORES
CONTRATADOS, NOS TERMOS DO
PROCESSO MPF/PRR/2ª REGIÃO N.º
1.02.000.000629/2015-14.*

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **UPDATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME**, estabelecida na Rua Professor Carlos Ferreira César, 28 - Alto do Tabau - Pindamonhangaba/SP, inscrita no CNPJ nº 07.993.467/0001-29, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **ELISÂNGELA RICARDO BARBOSA**, portadora da carteira de identidade nº 28.280.839-5 SSP/SP e do CPF nº 251.715.528-35, residente e domiciliada na cidade de Pindamonhangaba, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000629/2015-14, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, da Portaria nº 121, de 01 de dezembro de 2005, de autoria do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª



Handwritten signature and initials.



REGIÃO, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Presidencial nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, **4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRR/RJ/COORADM nº 04/2014**, para a repactuação dos valores contratados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto promover a repactuação dos valores do **CONTRATO PRR/RJ/COORADM/04/2014**, em cumprimento ao Despacho à fl.02, do Sr. Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual, datado de 27/04/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O *caput* da **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a quantia mensal de **R\$ 60.941,86** (sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha abaixo:

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA			
DESCRIÇÃO DA ÁREA	QUANTIDADE EM M²	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
Área Interna	8907,25	R\$ 5,16	R\$ 45.961,41
Área Externa	1231	R\$ 2,58	R\$ 3.175,98
Área Envidraçada (face interna)	1634	R\$ 1,18	R\$ 1.928,12
Área Envidraçada (face externa)	462	R\$ 0,25	R\$ 115,50
Médico-Hospitalar	359,75	R\$ 10,54	R\$ 3.791,77
Limite Máximo Contratação			R\$ 54.972,78
Diferença Servente Líder			R\$ 285,62
Valor do Posto Lavador de Autos			R\$ 2.967,10
Diferença Arredondamento Quantidade de Postos			R\$ 2.716,36

VALOR TOTAL MENSAL

R\$ 60.941,86 (sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)



[Assinaturas manuscritas]



CONTRATADA

UPDATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME
ELISÂNGELA RICARDO BARBOSA - Sócia
CIÊNCIA DOS GESTORES

Fiscal Técnico Titular
Ilde Maria F C Arruda
Mat.: 25090-2

Fiscal Técnico Substituto
Antônio Gonçalves da Silva
Mat.: 26756-2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA E APROVA O CONTRATO EM REFERÊNCIA, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
PROCURADOR-CHEFE REGIONAL

